



## EDITAL Nº 107/2021 de 08/10/2021

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO “SOCIEDADE DE DEBATES DA FACELI”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão das Faculdades Integradas de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna público o resultado da seleção para a participação no projeto de extensão intitulado “**SOCIEDADE DE DEBATES DA FACELI**” coordenado pelo Professor Mestre Pedro Henrique Menezes.

#### CAPÍTULO I DO RESULTADO

**Art. 1º** A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como participantes do projeto de extensão “**SOCIEDADE DE DEBATES DA FACELI**”, seguindo os critérios de classificação determinados no edital 106/2021, segue abaixo e em ordem alfabética:

<b>CLASSIFICADOS PARA DEBATEDORES EFETIVOS</b>
Bruna Caroline Martins Rosa
Christiane Gonçalves Furtado
Évilyn Rosa Lírio
Jessica Fagundes
Júlio Travezani
Lavinia Mattos Coimbra
Leticia Maria Wotchoski
Ferrari Maria Aparecida de Oliveira Cisquini
Roberto Malaquias Maracas
Rosália Martins Rocha

<b>CLASSIFICADOS PARA OUVINTES</b>
Bianca Santos Piffer
Edmário Souza dos Santos
Fabio Marques Cerqueira Fiorio
Gustavo Gobeti Petri
Jessica Silva Capaz
Leonardo Pereira Confolonieri

## **CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO**

**Art. 2º** Os encontros acontecerão às 17h, aos sábados, com duração de 3 (três) meses. Os métodos adotados serão aqueles pertencentes ao debate competitivo e modalidades complementares, como o “Public speaking”. Neles se abordarão a argumentação, dialética, poder de persuasão e refutação, oratória, dentre outras coisas. Ademais, haverá formações ministradas por debatedores e adjudicadores renomados do movimento brasileiro de debates, que darão aos participantes arcabouço teórico para entender as várias fases e assuntos referentes aos debates.

## **CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 3º** Os participantes deste projeto de extensão receberão certificado de até 50 horas, desde que tenham participação mínima de 75% nos encontros.

## **CAPÍTULO IV DA COMPLEMENTAÇÃO DESTE EDITAL**

**Art. 4º** - Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 002 de 2020, referente às atividades de extensão.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, ES, 08 de outubro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLEER

Diretor Acadêmico da Faceli

ORIGINAL ASSINADO

Me. BRUNELLA TRISTÃO SIMONELLI

Coordenadora de Pesquisa e Extensão da Faceli